

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2023, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, João Batista da Rocha, Marcelo Augusto Santos Turine e Nilde Clara de Souza Benites Brun.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 05, DE 29/6/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Resolução n. 36/SES/MS de 14/6/2023, na Resolução n. 126/SES/MS de 8/12/2023, na Resolução n. 158/SES/MS de 15/1/2024, na Resolução n. 162/SES/MS de 18/1/2024 e na Resolução n. 171/SES/MS de 29/1/2024, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49779/2023-11, volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2023, com recurso estadual, proveniente de emenda parlamentar, da Resolução n. 126/SES/MS de 8/12/2023 em atenção ao Projeto Mais Saúde, Menos Fila e das Resoluções n. 162 de 18/1/2024 e n. 171 de 29/1/2024 em atenção ao Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

**EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2023, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Carlos Augusto Melke.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 27, CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1774/2024-71.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Astrogilda Maria José.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 144, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público SAS n. 01, de 10/7/2023, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 114390/2023-19 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

**OBJETO:** A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização da Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos em situação de vulnerabilidade social.

**PRAZO:** A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00224, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Maria Aparecida Carneiro das Neves.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 145, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação de Amparo à Família Projeto + 1.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público SAS n. 01, de 10/7/2023, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112690/2023-81 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

**OBJETO:** A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização da Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

**PRAZO:** A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00190, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Maria Gidalva dos Santos Cardoso.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 146, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Fundação Manoel de Barros.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público SAS n. 01, de 10/7/2023, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112937/2023-32 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

**OBJETO:** A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização da Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos em situação de vulnerabilidade social.

**PRAZO:** A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00223, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Cristiano Miranda Cupertino.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 70, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Torino MS Comercial de Veículos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 081/2023, com o Edital de Pregão Eletrônico n. 013/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 28/6/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 10171/2024-05, vol. 1.

**OBJETO:** A aquisição de veículos V, nas quantidades e itens previstos neste Contrato, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor 1 - 0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso 12 - Recursos da COSIP. Programa de Trabalho 1751000000.15.452.24.2048; Elemento de Despesa 44905248 - Veículos Diversos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Ednei Marcelo Miglioli e Renata Cortese.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 77, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Geiciane Feitosa de Souza.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CONVERSAS COM O CINEMA - CINECLUBE OCUPANDO ESPAÇOS E PENSAMENTOS NO ESTABELECIMENTO PENAL", contemplado conforme Processo Administrativo n. 4154/2024-01.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Geiciane Feitosa de Souza.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 78, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Lidia Aparecida Coimbra de Assis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ANIMAIS EM CORES VIVAS, OFICINA DE LAPIS DE COR", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5799/2024-44.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.